



Prefeitura Municipal de Nortelândia



LEI Nº 495, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 495/2018, em
16/01/2019.

Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal
em 15/01/2019.

Nortelândia – MT: 16/01/2019

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 17/01/2019 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIV |
nº 3.147. – pág. 265.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO TAPIRAPUÃ DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José
Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "*Vereador Noeniz Manoel de Souza*" a Praça Pública do
Bairro Tapirapuã na sede deste Município de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao
16º dia do mês de janeiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 16.01.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

